



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	9
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Outros atos	19
Terceiro Setor	24
Extrato - Termo de Fomento	24
Termo Aditivo	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 245.629,87, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 245.629,87 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo 12 da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 3.920,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 038]R\$ 1.700,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 048]R\$ 140,02

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 051].....R\$ 6.802,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 067].....R\$ 1.012,26

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 091] ..R\$

5.034,20

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 092].....R\$ 390,00

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 093]R\$

107.631,00

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095].....R\$ 3.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2011 0000 Proteção Social à Criança e ao Adolescente

Fonte de recurso: 06 outras fontes de recursos

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 705].....R\$ 460,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 119].....R\$ 678,09

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais – vinculados – exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 657].....R\$ 403,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 192].....R\$ 5.800,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 330]R\$ 620,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 464].....R\$ 200,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 475]. R\$ 107.052,80

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 551].....R\$ 645,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 578].....R\$ 141,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 245.629,87

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2011 0000 Proteção Social à Criança e ao Adolescente

Fonte de recurso: 06 outras fontes de recursos

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 721].....R\$ 460,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 130].....R\$ 678,09

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais – vinculados – exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 651].....R\$ 403,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 449] R\$ 244.088,78

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 245.629,87

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 7 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.469, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 45,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 800]R\$ 45,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 45,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 805].....R\$ 45,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 45,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 31 DE JANEIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS**
(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 9 de 26

Outros Atos

E.M. PROF MARIA AMÁLIA VOLPON DE FIGUEIREDO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 722 - FONE (0xx16) 3851.1669 - MORRO AGUDO - SP

VESTIBULINHO EC 2024 – 30/01/2024

VAGAS REMANESCENTES – 2º E 3º EM

GABARITO - ENSINO MÉDIO

- 1 (A) (B) (C) (D) (E)
- 2 (A) (B) (C) (D) (E)
- 3 (A) (B) (C) (D) (E)
- 4 (A) (B) (C) (D) (E)
- 5 (A) (B) (C) (D) (E)
- 6 (A) (B) (C) (D) (E)
- 7 (A) (B) (C) (D) (E)
- 8 (A) (B) (C) (D) (E)
- 9 (A) (B) (C) (D) (E)
- 10 (A) (B) (C) (D) (E)

- 11 (A) (B) (C) (D) (E)
- 12 (A) (B) (C) (D) (E)
- 13 (A) (B) (C) (D) (E)
- 14 (A) (B) (C) (D) (E)
- 15 (A) (B) (C) (D) (E)
- 16 (A) (B) (C) (D) (E)
- 17 (A) (B) (C) (D) (E)
- 18 (A) (B) (C) (D) (E)
- 19 (A) (B) (C) (D) (E)
- 20 (A) (B) (C) (D) (E)

- 21 (A) (B) (C) (D) (E)
- 22 (A) (B) (C) (D) (E)
- 23 (A) (B) (C) (D) (E)
- 24 (A) (B) (C) (D) (E)
- 25 (A) (B) (C) (D) (E)
- 26 (A) (B) (C) (D) (E)
- 27 (A) (B) (C) (D) (E)
- 28 (A) (B) (C) (D) (E)
- 29 (A) (B) (C) (D) (E)
- 30 (A) (B) (C) (D) (E)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 10 de 26

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 344, DE 31 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a revogação e a designação do(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR**, a partir do dia 01/02/2024, a(s) designação(ões) abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO DESIGNADO	LOTAÇÃO	ATO/DISPOSITIVO DE DESIGNAÇÃO
Andrei do Carmo Briner	Coordenador Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental	artigo 2º da Portaria nº 9.532/21.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único do art. 16, do art. 27 e do art. 28 da Lei Complementar nº 002/02, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VIVIANE COVAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5161, servidor(a) efetivo(a) titular do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS (Setor de Ensino Fundamental/Portaria nº 9.561/22) para a partir de 01/02/2024, exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de livre nomeação, 40 h/s, referência base 145, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/02, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da contagem para aquisição da estabilidade.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 16, do art. 27 e do art. 28 da Lei Complementar nº 002/02, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROSELI DO CARMO BORTOLO**, matrícula funcional nº 4701 e 5559, servidor(a) efetivo(a) titular do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Setor de Ensino Fundamental/Portaria nº 9.235/19) e PROFESSOR EVENTUAL I (Setor de Ensino Fundamental/Portaria SRH nº 206/23) para a partir de 01/02/2024, exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de livre nomeação, 40 h/s, referência base 145, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/02, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da contagem para aquisição da estabilidade referente ao cargo de Professor Eventual I.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 345, DE 31 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão da funcionária que especifica e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Em atendimento à solicitação da 336ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo através do ofício nº 009/2024 e nos termos do §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais) e da Cláusula III do Convênio 001/2019 – celebrado entre o município de Morro Agudo e a União, por intermédio do juízo da 336ª Zona Eleitoral – Morro Agudo/SP, **PRORROGAR**, até 03/02/2025 a cessão do(a) servidor(a) **DENISE DAVIANE FELIX FERRARI**, matrícula funcional nº 1473, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 346, DE 31 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor que especifica e dá outra providência.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0143/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR** a pedido, a partir de 05/02/2024, o(a) Sr(a). **JOAO PAULO MENDONÇA**, matrícula funcional nº 5555, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Promoção da Cidadania desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) pela Portaria SRH nº 201, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 347, DE 31 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a determinação de responsabilidade de expediente ao funcionário que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o(a) servidor(a) **LETICIA GABRIELA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 4660, ocupante do cargo de ESCRITURARIO I (Setor de Serviços Urbanos/Portaria nº 9.166/19), de provimento efetivo, responda pelo expediente do Setor de Serviços Urbanos, em especial a equipe de pedreiros, estando autorizado(a) a assinar documentos, exarar despachos e executar todos os atos administrativos relativos ao funcionamento daqueles serviços.

Parágrafo único: O(A) servidor(a) responderá administrativamente por todos os atos autorizados e/ou delegados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 348, DE 31 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **LEANDRO INOCENCIO MARIANO**, portador(a) do CPF nº 350.463.298/40, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 005/2022, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal, limitado até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **MARILLIA EDUARDA GUADANHIM REIS**, portador(a) do CPF nº 461.269.988/20, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Patrícia Mara Morato Paulista, limitada até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **ZILDENE TORRES CHIQUINI**, portador(a) do CPF nº 411.000.855/72, classificado(a) em 6º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Silvana Malheiro, limitada até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 347.544.968/41, classificado(a) em 9º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Brenda Graner da Silva Alves, limitada até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 349, DE 31 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **ENRIQUE DIONISIO MOLINA**, portador(a) do CPF nº 460.158.278/40, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 008/2024, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **AUXILIAR DO INSTRUTOR DE MECANICA DE USINAGEM**, referência base 75 h/a (pagamento por aula ministrada), em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal, limitado até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 350, DE 31 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a extinção de contrato de trabalho e dá outra(s) providência(s).”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 3.521/22, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **PAULIANA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5409, a partir de 01/02/2024, ocupante da função de **AUXILIAR DE DENTISTA**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 5º da Portaria SRH nº 109, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 19 de 26

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

Fica o(a) servidor(a) **MARILIA FERREIRA TERTULIANO**, matrícula funcional nº 2302, efetivo(a) do cargo de Técnico de enfermagem, **CONVOCADO(A)** a comparecer no dia 05/02/2024 das 09h00 às 15h00, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura de Morro Agudo/SP, para tratar de assunto do seu interesse.

Na ocasião, o(a) servidor(a) convocado(a) deverá trazer todos os documentos médicos e laudos que embasam a sua licença para tratamento de saúde dos últimos 6 (seis) meses.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário agendados acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis à espécie.

Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

Fica o(a) servidor(a) **VANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 1035, efetivo(a) do cargo de Auxiliar de Enfermagem, **CONVOCADO(A)** a comparecer no dia 05/02/2024 das 09h00 às 15h00, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura de Morro Agudo/SP, para tratar de assunto do seu interesse.

Na ocasião, o(a) servidor(a) convocado(a) deverá trazer todos os documentos médicos e laudos que embasam a sua licença para tratamento de saúde dos últimos 6 (seis) meses.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário agendados acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis à espécie.

Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

Fica o(a) servidor(a) **MARILDA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula funcional nº 1966, efetivo(a) do cargo de Técnico de Enfermagem, **CONVOCADO(A)** a comparecer no dia 05/02/2024 das 09h00 às 15h00, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura de Morro Agudo/SP, para tratar de assunto do seu interesse.

Na ocasião, o(a) servidor(a) convocado(a) deverá trazer todos os documentos médicos e laudos que embasam a sua licença para tratamento de saúde dos últimos 6 (seis) meses.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário agendados acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis à espécie.

Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

Fica o(a) servidor(a) **MAURA DONISETE GARCIA PAIXAO**, matrícula funcional nº 1560, efetivo(a) do cargo de Técnico de Enfermagem, **CONVOCADO(A)** a comparecer no dia 05/02/2024 das 09h00 às 15h00, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura de Morro Agudo/SP, para tratar de assunto do seu interesse.

Na ocasião, o(a) servidor(a) convocado(a) deverá trazer todos os documentos médicos e laudos que embasam a sua licença para tratamento de saúde dos últimos 6 (seis) meses.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário agendados acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis à espécie.

Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

Fica o(a) servidor(a) **ALIA FAYEZ ALI TAHA JUNQUEIRA**, matrícula funcional nº 511, efetivo(a) do cargo de Dentista, **CONVOCADO(A)** a comparecer no dia 05/02/2024 das 09h00 às 15h00, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura de Morro Agudo/SP, para tratar de assunto do seu interesse.

Na ocasião, o(a) servidor(a) convocado(a) deverá trazer todos os documentos médicos e laudos que embasam a sua licença para tratamento de saúde dos últimos 6 (seis) meses.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário agendados acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis à espécie.

Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 24 de 26

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 006/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2024

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração e Coordenação da Cultura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CLUBE DE ARTES E CULTURA MORROAGUDENSE

CNPJ: 44.596.595/0001-65

OBJETO: O presente termo tem por objeto o custeio para execução efetiva das ações prestadas pela organização, que tem como objetivo impulsionar o fortalecimento da identidade cultural local, proporcionar oportunidades de desenvolvimento artístico e promover a inclusão da cultura, visando uma comunidade mais unida, participativa e enriquecida por diversas expressões artísticas.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fonte de Recurso: 01 TESOURO / Classificação Funcional: 13.392.0005.2035.0000 / Categoria Econômica: 3.3.50.39.02 / Ficha: 587

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência com início fixado em data de 24 de janeiro de 2024 e final em 31 de dezembro de 2024, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 25 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 007/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2024

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
“ALBERGUE”

CNPJ: 52.993.813/0001-23

OBJETO: O presente termo tem por objeto a manutenção do serviço prestado pela organização, que tem como finalidade o acolhimento provisório de pessoas em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desabrigados por abandono, migração, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, visando garantir-lhes condições de higiene, refeições diárias, passagens para seus municípios de origem, atendimento e acesso a serviços públicos.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

RECURSO MUNICIPAL: Fonte de Recurso: 01 TESOURO / Classificação Funcional: 08.244.0021.2014.0000 / Categoria Econômica: 3.3.50.39.02 / Ficha: 153

RECURSO ESTADUAL: Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS / Classificação Funcional: 08.244.0021.2014.0000 / Categoria Econômica: 3.3.50.39.02 / Ficha: 154

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 198.485,69 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência com início fixado em data de 24 de janeiro de 2024 e final em 31 de dezembro de 2024, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 26 de 26

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO: 001/2024

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – F.M.S.

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS “HSM”

CNPJ: 50.730.902/0001-51

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao Termo de Convênio 001/2022, celebrado com a entidade Hospital São Marcos, por força do Decreto Estadual nº 53.019 de 20/05/2008, do Decreto Estadual nº 67.905 de 28/08/2023 e Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, que instituíram a Tabela SUS Paulista, com o objetivo de complementação pelo Estado dos valores repassados pelo Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 13.987.633,92 (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Os valores serão transferidos de acordo com a produção após a disponibilização da complementação financeira pelo Estado.

Vigência: O presente termo terá vigência a partir do dia 30 de janeiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-